2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 005/2023

P. M. CARACARAÍ
PROC: 074/23
FLS: 276
ASS: S

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 005/2023, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, E DE OUTRA PARTE MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CARACARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P. J sob o nº 04.653.408.0001.13**, situada a Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro - Caracaraí – RR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito **no C.N.P.J sob o nº 17.819.502/0001-41**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social, a Senhora **MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS**, brasileira, inscrita no **C.P.F nº 524.067.172-91, RG nº 196.390 SSP/RR,** com endereço à rua Miguel de Lima, nº 310, Centro, Caracaraí-RR, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outra parte a senhora **MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, inscrita no **CPF nº** 017.802.392-20 RG nº 21391 SSP/RR residente e domiciliada na Rua Lusgulavia, nº 870, – Caranã – Boa Vista-RR, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar este **2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 074/2023**, que se regerá pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do 2º (Segundo) Termo de Aditamento à alteração da Cláusula QUINTA que aumenta o prazo estimado para mais 12 (doze) meses com início em: 01/10/2025, referente **À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR,**

P. M. CARACARAÍ
PROC: 224/23
FLS: 277
ASS:

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Conforme solicitação formalizada e relatório de Parecer Jurídico nº 224/2025, no qual fica autorizado alteração de valor onde é a mesma é prevista no **art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93**. Sendo assim, o valor que era de R$ **24.000,00** (vinte e quatro mil reais) passa a ser **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº **005/2023** passa a ser de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de serviço conforme a tabela abaixo:

Especificações	**Vigência do processo**	**Valor do processo passa a ser**
Contrato nº 005/2023	12 Meses	R$ 24. 000,00
1° Aditivo de valor e prazo:	12 meses	R$ 24. 000,00
2° Aditivo de valor e prazo:	12 meses	R$ 30. 000,00
Total do Processo	**36 meses**	**R$ 78.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 A despesa decorrente de 02 (dois) meses deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Conforme tabela abaixo:

Fonte de Recurso	**Elemento de Despesa**	**Programa de Trabalho**	**Red.**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-SEMASC	3390.36.00	04.122.0001.8.001	222	1.500.99-Recursos não vinculados de impostos.

PARÁGRAFO ÚNICO- Para cobertura das referida despesa será alocada no Programa de Trabalho 04.122.0001.8.001e Elemento de Despesa 3390.36.00 – Red. 222, para empenhar o valor de R$ 5.000,00 para o período de 02 (meses), da MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-SEMASC, conforme Lei Orçamentária de 2025, ficando assim o restante no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o período de 10 (dez) meses que será empenhada no orçamento de 2026.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este 2° (Segundo) Termo Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial da Prefeitura, em cumprimento a Lei n° 8.666/03, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí, 01 de outubro de 2025.

Pelo Locatário:

P. M. CARACARAÍ
PROC: 074/23
FLS: 288
ASS: S

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria 008/2021

Pelo Locador:

Maria de Jesus Pereira dos Santos

MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
CPF nº 017.802.392-20

Testemunhas:

NOME: Soraia Rodrigues Teles CPF 612.141.082-53

NOME: Ana Débora d. S.M. Nascimento CPF 001.359.642-02